



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

LEI MUNICIPAL N.º 488/98

DÁ DENOMINAÇÃO PARA RUA NO
LOTEAMENTO PEZZINI, CONFORME
MAPA EM ANEXO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Dá a denominação de João Bento da Fonseca para a rua localizada no Loteamento PEZZINI e situada na quadra de n.º 04, 08, 80, 81 e 82, entre área de Elias José Pezzini e a rua Egidio Vêscia em, destaque no mapa anexo.
- ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º - Revogam-se as disposição em contrário.

Saldanha Marinho em, 28 de Julho de 1998.



Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE